



1º DISTRITO RODOVIÁRIO - RECIFE

NOTA TÉCNICA Nº 006/2022/1°DRO/DER-PE/SEINFRA

REFERÊNCIA: Resposta ao OFÍCIO Nº 005/2022/DGCI/IFPE-CAMPUS IPOJUCA-ME

OBJETO: Rodovia Estadual PE-060- Trecho sito Ipojuca/PE

ASSUNTO: Solicitação de providências na PE-060, próximo ao IFPE, Campus Ipojuca

INTERESSADO: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernembuco- Campus Ipojuca

PROCESSO SEI/SERES/PE nº 0011108519.000024/2022-61

DATA: 29/03/2022

1. Considerações Iniciais

1.1 Trata-se esta Nota Técnica, para subsidiar resposta por parte da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Governo de Pernambuco, à demanda contida no OFÍCIO Nº 005/2022/DGCI/IFPE-CAMPUS IPOJUCA-ME, de 20 de janeiro de 2022, cujo teor trata de intervenções na rodovia estadual PE-060 em trecho defronte à unidade de ensino acima identificada, no que compete à jurisdição e atribuições deste DER/PE, inferindo itens de segurança aos transeuntes, haja vista a ocorrência de acidentes envolvendo veículos, inclusive atropelamento em aluno.

2. Quanto ao reconhecimento in loco da demanda

- 2.1 Foi realizado visità técnica na Rodovia PE 060, Km 14-LE, na área de acesso ao IFPE INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO, campus Ipojuca PE, tendo sido contatado uma série de questões complexas, demonstradas abaixo:
- 2.1.1 O Campos do Instituto Federal de Educação no município de Ipojuca/PE, funciona nas margens da Rodovia PE 060 lado esquerdo, desde 11 de setembro de 2009, e vem crescendo consideravelmente o número de alunos matriculados a cada ano;
- 2.1.2 Durante a visita técnica preliminar foram observadas a necessidades de obras de infraestrutura, que venha viabilizar o acesso com segurança na localidade tendo em vista o grande volume de tráfego da Rodovia PE 060.

3. Competências atribuidas aos objetivos da demanda

Anjonio Carlos Sanyos de Lima Eng. Civil CREA 14932/20-3 DIPE Superintendente de Obras-1º DRO-Recifi





- 3.1 Aponta-se abaixo as competências para obras de infraestrutura, com objetivos de contemplar o acesso a Escola, cujo universo de providências ensejará em decisões ulteriores, inclusive captação de recursos financeiros:
 - 3.1.1 Competência do DER/PE
- 3.1.1.1 Execução de Galeria Tubular longitudinal a Rodovia para escoamento das Águas Pluviais nas laterais do lado direito e esquerdo;
 - 3.1.1.2 Execução de caixa coletora;
 - 3.1.1.3 Execução de boca de bueiro com dissipador;
 - 3.1.1.4 Implantação de Redutor de Velocidade Digital (Lombada eletrônica);
 - 3.1.1.5 Execução de um refugio de pedestre;
 - 3.1.1.6 Sinalização horizontal e vertical;
 - 3.1.1.7 Execução de faixa de pedestre;
 - 3.1.1.8 Elaboração de Projeto de Engenharia.
 - 3.1.2 Competência do IFPE:
- 3.1.2.1 Requerer análise e aprovação de projeto de pavimentação do acesso à Escola; com faixas de aceleração/desaceleração, junto à Diretoria de Planejamento e setor de Faixa de Domínio do DER/PE;
 - 3.1.2.2 Construção de alças de entrada e saída de veículos da Escola;
 - 3.1.2.3 Execução de boca de bueiro com dissipador;
 - 3.1.2.4 Urbanizar a área da Escola que faz interseção com a Rodovia;
 - 3.1.2.5 Elaboração de Projeto de Engenharia.
 - 3.1.3 Competência do Município de Ipojuca:
 - 3.1.3.1 Relocação das Paradas de Ônibus;

Antonio Carlos Santos de Lima
Eng. Civil CREA 1819/2220-3 D/PE
Superintendente de Obyls - 1º DRO-Recife





- 3.1.3.2 Pavimento das baias das paradas de Onibus;
- 3.1.3.3 Iluminação Publica do Município em direção a escola;
- 3.1.3.4 Elaboração de Projeto.

4. Principais características e diagnósticos situacionais acerca da demanda à Rodovia

- 4.1 Foram observados na feitura dessa peça técnica, à luz da ferramenta utilizada na engenharia rodoviária LVC- Levantamento Visual Contínuo, no trecho objeto em que gravita o pleito do órgão federal em apreço na Rodovia PE 060, objeto deste processo SEI nº 0011108519.000024/2022-61, que servirão de variáveis para composição das soluções a serem implementadas, quais sejam:
- 4.1.1 A Rodovia PE 060, é uma estrada de classe A, que possue um VMD aproximado de 26.000 veículos, em pista simples, com projeto de duplicação em andamento, que neste segmento impede-se a implantação de lombada física;
- 4.1.2 A tendência é de crescimento do VMD (Volume Médio Diário), principalmente nos dias feriados, conferindo à lombada física pleiteada inviável tecnicamente, devido ao volume do tráfegos de veículos, avultado por óbice consagrado no pelo Código de Transito Brasileiro desde 1998:
- 4.1.3 Existe também conflito com entroncamento de Dois CDs Central de Distribuição: Wilson Sons Logística e CTBotelho Central de Distribuição LD da Rodovia, em frente ao acesso da Faculdade, que também impede a implantação de ondulações;
- 4.1.4 A visibilidade do acesso é duramente prejudicada, por uma barraca de vendas de alimentação próximo a entrada do IFPE;
- 4.1.5 Nas imediações ocorre compartilhamento de acesso a Faculdade e Posto de Combustível BR, que se encontra em funcionamento há bastante tempo;
- 4.1.6 A parada de ônibus deverá ser relocada pelo Município, devido a precariedade de segurança para os estudantes;
- 4.1.7 Todos esses problemas urgem por tomadas de decisões para maximizar o nível de segurança para o trânsito e seus usuários, como também para professores e estudantes da unidade educacional;





5. Conclusão

- 5.1 Diante das informações relatadas retro, no âmbito dos meios operacionais disponíveis neste 1° DRO/Recife, além de impedimentos de natureza técnica e normas, não vislumbramos capacidade de atendimento da legítima e meritória demanda, ressaltando-se que a implantação da rodovia em tela, foi implantada anteriormente há anos à edificação da unidade de ensino, questão posta, como ter sido enfrentada à época, particularmente em relação à implantação do acesso, composta de faixas adicionais de aceleração e desaceleração.
- 5.2 Sugerimos, outrossim, encaminhamento da presente demanda, à ouvida da Diretoria de Planejamento/DER-PE, para desenvolvimento de estudos de eventual viabilidade de solução possível, ante as condições presentes no entorno do Instituto, mitigando os riscos de acidentes citados. Por sua vez, a elaboração de projeto específico, estabelecendo às competências voltadas à esta Autarquia, IFPE e Prefeitura Municipal de Ipojuca, entabulando as competências de gestão e formulação de termo de convênio para realização de todas as obras;
 - 5.3 Segue em anexo, relatório fotográfico.

É a Nota Técnica.

Antonio Carlos Santos de Lima Eng.º. Civil CREA 181932220-3 D/PE Superintendente de Obras-1DRO/Recife

Av. Cruz Cabugá, 1.033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-912 (81) 3181-4300 – <u>www.der.pe.gov.br</u> CNPJ 11.554.474 / 0001-00